



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 100/2019

19/12/2019

SÚMULA: TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REALIZADO PELA MANTENEDORA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO).

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 93.94/96 e as Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 -CP/CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, torna público a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 1º A emissão do Ato Administrativo, doravante denominado Ato de Homologação, é de responsabilidade da Mantenedora, denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, vinculada e subordinada à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 2º Ficam homologados pela mantenedora os Projetos Políticos Pedagógicos das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino, conforme os atos abaixo:

Instituição de Ensino	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMEC
CMEI Adelina Dutra Boeira	086/2019 de 17/12/2019	0015/2019 de 19/12/2019
CMEI Divina Providência	085/2019 de 17/12/2019	0016/2019 de 19/12/2019
CMEI Emília Cesca Alberti	087/2019 de 17/12/2019	0014/2019 de 19/12/2019
CMEI Jardim Alvorada	079/2019 de 16/12/2019	0021/2019 de 19/12/2019
CMEI Nossa Senhora das Graças	080/2019 de 17/12/2019	0020/2019 de 19/12/2019
CMEI Pequenos Anjos	081/2019 de 17/12/2019	0019/2019 de 19/12/2019
CMEI Pingo de Gente	082/2019 de 17/12/2019	0018/2019 de 19/12/2019
CMEI Primeiros Passos	084/2019 de 17/12/2019	0022/2019 de 19/12/2019
CMEI Sementinha do Saber	083/2019 de 17/12/2019	0017/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Água Verde – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	069/2019 de 16/12/2019	0010/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Aluísio Maier – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	070/2019 de 16/12/2019	0009/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Doutor Leocádio José Correia – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	075/2019 de 16/12/2019	0001/2019 de 19/12/2019

Escola Municipal José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	066/2019 de 16/12/2019	0013/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Padre Gerson Galvino – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	072/2019 de 16/12/2019	0007/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Teotônio Vilela – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	067/2019 de 16/12/2019	0012/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Therezinha Maria Moretto Andreetta – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	074/2019 de 16/12/2019	0005/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Valdemar Boeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	071/2019 de 16/12/2019	0008/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Vereador Antonio Ribeiro de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	068/2019 de 16/12/2019	0011/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal Vereador Florindo Pellizzari – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	073/2019 de 16/12/2019	0006/2019 de 19/12/2019
Escola Rural Municipal Raquel de Queiroz – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	078/2019 de 16/12/2019	0003/2019 de 19/12/2019
Escola Rural Municipal Padre Josimo Moraes Tavares – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	077/2019 de 16/12/2019	0002/2019 de 19/12/2019
Escola Municipal do Campo João Rodrigues da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.	076/2019 de 16/12/2019	0004/2019 de 19/12/2019

Art. 3º Conforme a prerrogativa constante no Ato Administrativo, ficam revogados qualquer tipo de Atos anteriores.

Art. 4º Os Projetos Políticos Pedagógicos homologados através do Ato Administrativo da mantenedora entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de dezembro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3300 – de 27/12/2019.